



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

**TERMO DE REFERÊNCIA – BENS
ETILÔMETROS PARA A LEI SECA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **ETILÔMETROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
Aparelho etilômetro portátil – instrumento que mede a concentração de álcool etílico pela análise de ar pulmonar profundo, acompanhado de impressora, cabos elétrico e lógico, conectores, adaptadores e bateria recarregável, todos devidamente acondicionados em maleta portátil, conforme discriminado no Termo de Referência.	20	Conforme item 1.4	Unidade
Bocais descartáveis	26.000	Conforme item 1.4	Unidade

1.2 Os bens a serem adquiridos **NÃO** são de natureza divisível, considerando que existem bocais incompatíveis com alguns equipamentos disponíveis no mercado. Assim a presente aquisição, deve ser realizada de **forma conjunta**, POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA, objetivando não representar prejuízos de valor/tempo para a Administração do DETRAN-AL;

1.3 Consumo de bocais da Lei Seca: 2.000/mês = 26.000 bocais (Contemplando fechamento do SIAFEM).

1.4 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Princípio de funcionamento

1. A partir de uma amostra de ar expirado pela boca, é verificado o teor alcoólico através de célula eletroquímica, específica unicamente ao etanol, sem interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como acetona produzida pelos diabéticos ou atletas.

Do Etilômetro:

2. O equipamento **deve ser homologado pelo DENATRAN e certificado pelo INMETRO** e atender integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6, de 17 de janeiro de 2002, que aprovou o regulamento técnico metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL

Fl. _____

Rubrica. _____

- portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios, com as alterações da Portaria INMETRO nº 202, de 04 de junho de 2010;
3. Ser digital, portátil e possuir “fiel” resistente às intempéries, afim de evitar quedas acidentais;
 4. Possuir auto-teste com indicação do início do teste;
 5. Ser capaz de realizar teste automático e/ou manual;
 6. Ser capaz de dispensar o bocal de modo que o operador não tenha contato com o mesmo;
 7. Mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 (quatro) caracteres alfanuméricos, quantidade de caracteres que poderá ser mostrado totalmente ou ainda por meio de display que passe todos os dados, apresentando as seguintes informações em português (do Brasil):
 - A. Data;
 - B. Hora;
 - C. Número do teste (de forma sequencial);
 - D. Mensagens operacionais;
 - E. Mensagens de erro e/ou falha;
 8. Dimensões máximas do etilômetro: de 220x120x50mm;
 9. Ter capacidade de armazenar, no mínimo 400 (quatrocentos) testes e possuir bateria recarregável com autonomia de 200 (duzentos) testes;
 10. Possuir um software em português (do Brasil) para facilitar o gerenciamento dos etilômetros, que possibilite:
 11. Transferir todos os dados do etilômetro para um computador compatível com PC;
 12. Impressão de testes anteriormente realizados;
 13. Gravação de cabeçalho e data da próxima certificação do etilômetro;
 14. Capacidade de poder baixar dados de mais de 5.000 (cinco mil) etilômetros diferentes separados por número de série, podendo assim separar os dados de cada instrumento em relatórios independentes ou juntando os dados de todos os resultados para emissão de relatórios estatísticos, que seja compatível com PC;
 15. O resultado fornecido pelo software deve possibilitar a exportação dos dados para no Mínimo os seguintes banco de dados “POST GRESQL” e “MYSQL”, devendo estes dados serem apresentados de forma digital, para que a Polícia Rodoviária Federal possa acessar ou baixar os resultados dos testes de qualquer lugar do Estado em que se encontra, permitindo que os relatórios estatísticos sejam mais abrangentes.
 16. Indicar se o volume e/ou pressão do ar expelido foi suficiente para a análise da amostra no equipamento;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL Fl. _____ Rubrica. _____

17. Possuir bateria própria recarregável mais 2 (duas) baterias reserva recarregável, de forma a permitir a substituição desta em campo, ou seja, o próprio operador deve ter condições de efetuar a troca manualmente em poucos segundos, sem utilizar ferramentas. A bateria também poderá ser no aparelho, permitindo a sua recarga diretamente neste, através de rede elétrica 110-220V ou ainda em tomada de corrente contínua de 12V (acendedor de cigarro) no veículo, neste caso deve apresentar 01 (uma) bateria reserva.
18. Possuir manual de uso e instruções em português (do Brasil);
19. O aparelho, mesmo sem a bateria não pode perder memória da data, hora e dados.

Da impressora:

20. Possuir um dispositivo registrador portátil (impressora matricial ou térmica) com acessórios para a interface com o etilômetro, alimentada por bateria e/ou cabos para conexão à tomada de corrente contínua de 12V (acendedor de cigarros) da viatura e de rede elétrica 110/220V, que imprima, no mínimo 3 (três) vias de igual teor, contendo as seguintes informações:
 21. Campos de cabeçalho identificando o Órgão fiscalizador;
 22. Número da Portaria de aprovação do INMETRO;
 23. Número do exame;
 24. O resultado (que não pode haver interferência com acetona) e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar expirado);
 25. Nome do fabricante ou marca;
 26. Número de série do equipamento;
 27. Data (dia/mês/ano) hora (hora:minuto);
 28. Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, do nome RG e CNH do examinado, nome e matrícula do examinador, assinaturas do examinado e do examinador, além dos nomes/matrículas de duas testemunhas e assinaturas destas, este campo poderá também ser preenchido por meio de teclado;
 29. Data de validade da aferição do equipamento e número do certificado do INMETRO.

Da maleta:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

30. A maleta deve ter a capacidade de acondicionar 1 (um) Etilômetro, 1 (uma) Impressora e todos os acessórios como cabos de comunicação, bateria reserva, carregadores, 1 (uma) bobina de papel reserva, 1(uma) fita de tinta reserva para impressora, manual de operação e de referência, cópia do Certificado de aferição do INMETRO;
31. Ser em plástico duro e resistente a intempéries, umidade, frio e calor;
32. Ter a tampa com selo de vedação em borracha impedindo a entrada de água que possa danificar os instrumentos nela contidos;
33. Oferecer proteção às alterações de temperatura, frio ou calor excessivo, com sistema de válvula de respiro;
34. Possuir um sistema de duas travas que impeça a abertura acidental da maleta;
35. Ter local para colocar lacres para assegurar o transporte inviolado do conteúdo de um local a outro;
36. Resistir a impactos de quedas de uma altura de até 1,5 metros sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos;

Dos acessórios:

37. Deve possuir carregador de bateria independente do etilômetro, com cabo de alimentação 12 Volts para recarga em tomada de corrente contínua de 12V (acendedor de cigarro) de veículos e redes 127/220V;
38. Poderá ser dispensado o item anterior, desde que o aparelho possa ser recarregado diretamente na corrente contínua de 12V de veículos (acendedor de cigarro) e redes elétricas 110/220V, desde que durante o processo de recarga o aparelho possa ser utilizado, SEM NENHUMA INTERFERÊNCIA;
39. Cabos de conexão com a impressora para impressão dos testes. Este item poderá ser dispensado, desde que o teste possa ser impresso por *bluetooth*, ou seja comunicação sem fio diretamente para a impressora deste.

Dos insumos:

40. Cada equipamento deve ser fornecido com **100 (cem) bocais** descartáveis, em plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evite retorno do ar expelido e da saliva) e embalados individualmente, de modo a não permitir sua contaminação;
41. Os bocais devem atender a Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de janeiro de 2002, com as alterações da Portaria INMETRO 202 de 04 de junho de 2010, de homologação do etilômetro fornecido;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

42. Garantia mínima de 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato;
43. Cada etilômetro deverá vir acompanhado com a quantidade de bobinas de papel branco para a impressora, suficiente para realizar 500 (quinhentos) testes e 4 (quatro) fitas para impressora.
44. Os etilômetros deverão ser entregues certificados e aferidos pelo INMETRO, sendo que a validade da aferição não poderá ser inferior a 10 (dez) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal.
45. Deverá ser oferecida para os etilômetros e impressoras uma garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal.
46. Deverá ser apresentada cópia da Portaria do DENATRAN que homologou a marca/modelo do etilômetro, apresentando as especificações do aparelho.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou em 11 de maio de 2011, a campanha mundial “DÉCADA DE AÇÃO PELO TRÂNSITO SEGURO” com a intenção de reduzir em 50% o número de mortes no trânsito até o ano de 2020. Segundo a ONU, o número de mortes decorrentes de acidentes de trânsito em todo o mundo chega a 1.24 milhões por ano. (<http://www.onu.org.br/decadade-acao-pelo-transito-seguro-2011-2020-e-lancada-oficialmente-hoje-11-em-todo-o-mundo/>) (http://www.who.int/roadsafety/decade_of_action/en/index.html).

2.2 Os esforços com vistas a atender os objetivos da campanha permeiam os três pilares da segurança viária, quais sejam, engenharia de tráfego, educação para o trânsito e desforço legal.

2.3 O Brasil, classificado como país com nível médio de renda, encontra-se entre os países com os maiores índices de morbimortalidade em decorrência de acidentes de trânsito, registrando 22.5 mortos para cada 100 mil habitantes, por ano. O que somou, em 2010, 36,5 mil mortes relatadas em ocorrências e 43 mil mortes estimadas.

2.4 No aspecto do desforço legal, o Brasil conta com leis que visam coibir as condutas tendentes a causar ou agravar acidentes considerados graves e com grande probabilidade de causar mortes, quais sejam, uso de capacetes para condutores de motos, ciclomotores e assemelhados; limites de velocidade; uso de dispositivos de acomodação de crianças em veículos (cadeirinhas), bem como, **o controle de alcoolemia.**

2.5 A fiscalização de alcoolemia prevista no Código de Trânsito, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, veio ganhando rigor, com alterações legislativas pela lei 11.705 de 19 de junho de 2008 e, mais recentemente, pela lei 12.760 de 20 de dezembro de 2012, sendo que atualmente praticamente **não há margem de tolerância para a presença de álcool no organismo do condutor de veículo**, sendo considerada infração administrativa a presença de 0,01 a 0,03



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL Fl. _____ Rubrica. _____

decigrama de álcool por litro de ar alveolar expelido e, a partir de 0,04 dg/l, é considerada como crime previsto no art. 306 do Código de Trânsito.

2.6 Em decorrência da adesão do Brasil à Década da Segurança Viária, com a declaração de intenção do atingimento da redução do índices de morbimortalidade, e figurando a condução sob efeito de álcool entre as principais causas de acidentes graves, entre outras ações, incumbência que recai sobre o DETRAN-AL.

2.7 Ocorre que para a realização dessa fiscalização específica, é imprescindível a utilização de equipamento adequado, e, como a meta é bastante elevada, faz-se também imprescindível que o equipamento seja suficientemente robusto e tenha garantida sua manutenção periódica para que o esforço não sofra quebra de continuidade.

2.8 A aquisição desses equipamentos visa substituir os atualmente em uso, que já se encontram bastante desgastados, bem como, aumentar a capacidade de fiscalização de alcoolemia pelo DETRAN nos municípios do Estado de Alagoas, rodovias e estradas estaduais sob responsabilidade deste órgão. Esta fiscalização inibe substancialmente a embriaguez ao volante, o que poderá contribuir com a redução dos custos financeiros decorrentes de acidentes de trânsito que tenham como causa a embriaguez.

2.9 Muito mais que isto, é importante destacar que o maior resultado esperado diante desta fiscalização, é o Lucro Social, serão dezenas, milhares de vidas que poderão ser poupadas, não só pela fiscalização, mas o DETRAN entende que o fator educacional desta fiscalização pode reverberar por todo o Estado de Alagoas, bem como por todo o Brasil, que busca em sua Carta Magna manter incólume o bem mais precioso da pátria A VIDA, poupá-la de sofrer um desastre já vale todo o empenho e dedicação;

2.10 Com o crescimento da fiscalização de alcoolemia, a cada ano, naturalmente, temos o desgaste do aparelho que começa a apresentar falhas devido a utilização demasiada, isto aumenta sobremaneira o custo com a manutenção do mesmo.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM:

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 (Lei do Pregão), Do Decreto nº 3.555/2000 (Regulamentou o Pregão Presencial no âmbito da União), do Decreto 5450/2005 (Regulamentou o Pregão Eletrônico no âmbito da União) e do **Decreto Estadual/AL 1424/2003, Anexo III, Bens Comuns**, Item 2 (Bens Permanentes);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, **em remessa única**, no Setor de Almojarifado do DETRAN-AL (Sede Nova) situado na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Bairro Cidade Universitária, Maceió / Alagoas, CEP 57073-470.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, servidor **JOSE GILDO FERREIRA**, matrícula 7351-2, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor **UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 538-0, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL Fl. _____ Rubrica. _____

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.6. Para o pagamento do objeto licitado será exigido da Contratada, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
- b) Certidão negativa de débitos federais, expedida pela Receita Federal do Brasil – CND Federal;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – CND Estadual;
- d) Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Prefeitura/Secretaria de Finanças do Município – CND municipal
- e) Certidão negativa do FGTS – Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRF;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. **A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL Fl. _____ Rubrica. _____

fabricante, modelo, procedência e prazo de **garantia de 12 (doze) meses para os etilômetros e impressoras**, contados da data de emissão da nota;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.3.7. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.1 A fiscalização do contrato, desde o recebimento do bem, até o término da execução do contrato, será exercida pelo servidor **JOSE GILDO FERREIRA**, matrícula 7351-2, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor **UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 538-0, a quem caberão as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao recebimento;
- b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade/quantidade desejada;
- c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- h) A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- i) Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.



9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei Federal 12.846, de 2013 e do Decreto Estadual/AL 4.054/2008 a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL

Fl. _____

Rubrica. _____

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. Tabela de infrações e multa aplicáveis:

Infrações em Contratadas e Multas Aplicáveis.			
1	Atrasos de até 30 dias	5% com multa de 0,33% por dia	Art. 5º, Inciso I, Decreto Estadual AL 4.054/2008
2	Atrasos de mais de 60 dias	5% com multa de 0,66% por dia,	Art. 5º, Inciso II, Decreto Estadual AL 4.054/2008
3	Recusa em assinar o contrato	Multa de 15%	Art. 5º, Inciso IV, Decreto Estadual AL 4.054/2008
4	Recusa em entregar total ou parcialmente	Multa de 15%	Art. 5º, Inciso IV, Decreto Estadual AL 4.054/2008
5	Rescisão da avença,	Multa de 15% do valor do contrato ou da nota de empenho	Art. 5º, Inciso V, Decreto Estadual AL 4.054/2008
6	Recusa em entregar total ou parcialmente	Multa de 15% do valor do contrato ou da nota de empenho	Art. 5º, Inciso V, Decreto Estadual AL 4.054/2008
7	Não cumprimento de cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega	Multa de 20%	Art. 5º, Inciso VI, Decreto Estadual AL 4.054/2008
8	Cancelamento do Empenho	Em atrasos superiores a 30 dias	Decreto Estadual AL 4.054/2008
9	Suspensão e Impedimento por:	30 dias - Quando vencida a Advertência e a contratada permanecer inadimplente.	Art. 6º, Inciso I, Decreto Estadual AL 4.054/2008
10	Suspensão e Impedimento por:	24 meses - Se for multada e não realizar o pagamento.	Art. 6º, Inciso IV, Decreto Estadual AL 4.054/2008



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
10.2. A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
10.3 Caso existam diferenças entre o Edital e o presente termo de referência prevalecem as descrições contidas neste último.

Maceió (AL), 29 de maio de 2015.

Lourenço Leirias Junior
Responsável pela elaboração do termo
Matrícula 8739-4

José Gildo Ferreira
Gestor/Fiscal do Contrato
Matrícula 7351-2

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo
Matrícula 8739-4

Antonio Alberto Monteiro de Souza
Coordenador Setorial de Segurança do Trânsito
Matrícula 8739-4

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente DETRAN/AL